CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.463.884/001-99	29.979.804/0001-66	25/02/2005	864928/35	ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM	ABDER	ATIVO	25/02/2005

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
LOC SCS QUADRA 01 BLOCO I 30 SALAS 1002 A 1005	ASA SUL	BRASILIA	DF	70304900

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	25/02/2005

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	S943080000	01/11/2004

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	S949360000	30/05/2023
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S949950000	30/05/2023

Este documento foi emitido no dia 15/01/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.979.804/0001-66**	DUNS®:	**899818801**
Razão Social:	**ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/08/2026**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/12/2025**	
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 460.XXX.XXX-49 Nome: MAGNO DIAS DOS SANTOS

Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ: 29.979.804/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:24 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.
Código de controle da certidão: **A8E9.ED38.67EA.3967**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 248077337622025
NOME: ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM
ENDEREÇO: LOC SCS QUADRA 01 BLOCO I SALAS 1002 A 1005 30
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 29.979.804/0001-66
CF/DF 0746388400199
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de novembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 14/08/2025 às 12:44:19 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Balanço Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇAO BRAS DEPARTAMENTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM - CNPJ: 29.979.804/0001-66

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	A T I V O	3.718.257,94	D
11	C I R C U L A N T E	3.285.278,76	D
111	DISPONIVEL	3.285.278,76	D
1111	CAIXA	17.390,72	D
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.938,13	D
1115	APLICACOES FINANCEIRAS	2.339.593,22	D
1118	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	3.797.427,94	D
1119	(-) PROVISÕES PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	2.889.071,25	C
12	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	895,71	D
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	895,71	D
1211	DIREITOS COM TERCEIROS	895,71	D
13	P E R M A N E N T E	432.083,47	D
131	ATIVO IMOBILIZADO	428.425,00	D
1311	BENS E DIREITOS	428.425,00	D
132	MOVEIS E UTENSILIOS	3.658,47	D
1322	(-) DEPRECIACAO/AMORTIZAÇÃO	211.561,84	C
1325	MOVEIS E UTENSILIOS	215.220,31	D

Brasília-DF, 25 de Fevereiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR
PRESIDENTE ABDER
CPF: 297.111.771,53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
CNPJ:37.076.874/0001-32
ASSESSORIA CONTABIL
CRC/DF 485

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇAO BRAS DEPARTAMENTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM - CNPJ: 29.979.804/0001-66

Conta	Descrição	31/12/2024	
2	P A S S I V O	3.718.257,94	C
21	PASSIVO CIRCULANTE	35.769,06	C
212	CREDORES DIVERSOS	15.040,97	C
2122	SALÁRIOS A PAGAR	15.040,97	C
214	CONSIGNAÇÕES	10.822,19	C
2141	CONSIGNAÇÕES	10.822,19	C
215	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	9.905,90	C
2151	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	9.905,90	C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	3.682.488,88	C
231	PATRIMONIO LIQUIDO	685.618,87	C
2311	PATRIMONIO SOCIAL	685.618,87	C
233	RESULTADOS ACUMULADOS	2.996.870,01	C
2331	RESULTADOS ACUMULADOS	2.996.870,01	C

Brasília-DF, 25 de Fevereiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR
PRESIDENTE ABDER
CPF: 297.111.771,53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
CNPJ:37.076.874/0001-32
ASSESSORIA CONTABIL
CRC/DF 485

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇAO BRAS DEPARTAMENTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM - CNPJ: 29.979.804/0001-66

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 001	RECEITAS OPERACIONAIS	3.453.681,09
001.01	RECEITAS OPERACIONAIS	3.453.681,09
6	RECEITAS	3.453.681,09
61	RECEITAS OPERACIONAIS	1.207.860,00
611	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	1.207.860,00
6111	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.207.860,00
6111.01	RECEITA - ACRE	18.400,00
6111.02	RECEITA - ALAGOAS	21.800,00
6111.03	RECEITA - BAHIA	58.200,00
6111.04	RECEITA - CEARA	36.400,00
6111.05	RECEITA - DISTRITO FEDERAL	25.900,00
6111.06	RECEITA - ESPIRITO SANTO	33.400,00
6111.07	RECEITA - GOIAS	52.100,00
6111.09	RECEITA - MINAS GERAIS	107.600,00
6111.10	RECEITA - PARAIBA	24.900,00
6111.11	RECEITA - PARANA	68.700,00
6111.12	RECEITA - PERNAMBUCO	41.200,00
6111.13	RECEITA - PIAUÍ	27.400,00
6111.14	RECEITA - RIO DE JANEIRO	83.400,00
6111.15	RECEITA - RIO GRANDE DO SUL	73.600,00
6111.16	RECEITA - RORAIMA	16.200,00
6111.18	RECEITA - SÃO PAULO	122.300,00
6111.19	RECEITA - TOCANTINS	28.400,00
6111.20	RECEITA - RONDONIA	25.900,00
6111.21	RECEITA - SERGIPE	21.600,00
6111.22	RECEITA - RIO GRANDE DO NORTE	26.500,00
6111.23	RECEITA - PARA	41.800,00
6111.24	RECEITA MARANHAO	36.500,00
6111.26	RECEITA AMAPA	20.300,00
6111.27	RECEITA - AMAZONAS	29.200,00
6111.28	RECEITA - MATO GROSSO DO SUL	43.400,00
6111.29	RECEITA CONTRIBUIÇÕES ASSOC PRIVADOS	122.760,00
62	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.245.821,09
621	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.245.821,09
6211	RECEITAS DIVERSAS	2.226.719,67
6211.01	RECEITAS DIVERSAS	2.200,00
6211.02	RECEITA PATROCINIO ENACOR	1.690.782,40
6211.03	RECEITA DE CURSOS E EVENTOS	462.920,52
6211.04	(-) Devolução de inscrição Cursos	3.395,00
6211.06	RECEITA DE ALUGUEL SALAS	2.891,00
6211.07	RECEITA LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	36.000,00
6211.08	RECEITA RESSARCIMENTO DE DESPESAS	35.320,75
6212	RECEITAS FINANCEIRAS	19.101,42
6212.01	Rend. Aplicações Financeiras	19.101,42
(-) 002	DESPESAS OPERACIONAIS	2.710.339,65

Brasília-DF, 25 de Janeiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR
PRESIDENTE ABDER
CPF: 297.111.771,53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
CNPJ:37.076.874/0001-32
ASSESSORIA CONTABIL
CRC/DF 485

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇAO BRAS DEPARTAMENTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM - CNPJ: 29.979.804/0001-66
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
002.01	DESPESAS OPERACIONAIS	2.710.339,65
5111	DESPESAS COM PESSOAL	331.163,27
5111.01	SALARIOS E ORDENADOS	239.576,54
5111.02	13. SALARIOS	23.814,89
5111.04	Férias	24.088,72
5111.08	1/3 de Férias	6.788,76
5111.09	Horas Extras/DSR	4.672,49
5111.10	Anuênio	18.570,87
5111.11	BOLSA ESTÁGIO/VALE TRANSPORTE	13.651,00
5112	OBRIGAÇOES PATRONAIS	109.600,24
5112.01	INSS Cota Empregador	80.964,39
5112.02	FGTS	25.460,80
5112.03	Pis S/ Folha de Pagamento	3.175,05
5113	OUTROS SERV.TERCEIROS E ENCAR	2.163.057,24
5113.02	MANUTENC. E CONSERV DE BENS	380,00
5113.04	SERV. GRAFICOS	32.883,67
5113.06	DESPESA CONDOMINIO	21.512,40
5113.07	VALE TRANSPORTE	7.601,10
5113.09	DESPESA C/ HOSPEDAGENS	6.832,53
5113.16	DESPESA C/ TELEFONE	4.918,81
5113.17	DESPESA ENERGIA ELETRICA	5.526,68
5113.19	DESPESAS CARTÃO DE CREDITO	28.999,39
5113.20	ASSESSORIA CONTABIL	11.296,00
5113.24	LANCHES E REFEICOES	1.878,86
5113.25	HONORARIOS PROFISSIONAIS	15.060,00
5113.26	CORREIOS E MALOTES	6.188,45
5113.27	PASSAGENS AEREAS/TERRESTRES	49.519,99
5113.30	DESPESA C/ SEGUROS	600,66
5113.31	PAGAMENTOS DIVERSOS	685,00
5113.33	TICKET REFEICOES	30.521,55
5113.35	DESPESA C/ TÁXI/UBER	21,83
5113.36	SERV. DE INFORMÁTICA	37.910,54
5113.37	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.211,81
5113.40	DESPESAS MEDICAS	1.100,00
5113.41	IPTU/TLP	8.191,20
5113.43	DESPESAS DIVERSAS	498,32
5113.46	Desp miudas pronto pagamento	3.969,08
5113.47	Serv. divulgaçao e publicidade	450,00
5113.51	DESPESAS ENACOR/ABPV	1.682.288,54
5113.52	Juros/MULTA	10,83
5113.53	DESPESA C/ PROVISÕES CRED LIQUID DUVIDOSA	165.000,00
5113.54	DESPESAS COM DOAÇÕES	20.000,00
5114	SERV. TERCEIRO E ENCARGOS	10.257,00
5114.01	SERV. PRESTADOS P.F.	10.257,00
5115	MATERIAL DE CONSUMO	2.619,10

Brasília-DF, 25 de Janeiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR
PRESIDENTE ABDER
CPF: 297.111.771,53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
CNPJ:37.076.874/0001-32
ASSESSORIA CONTABIL
CRC/DF 485

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇAO BRAS DEPARTAMENTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM - CNPJ: 29.979.804/0001-66
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
5115.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.619,10
5211	DESPESAS FINANCEIRAS	9.798,85
5211.01	DESPESAS BANCARIAS	9.798,85
5212	DESPESAS TRIBUTARIAS	83.843,95
5212.01	ISS	83.843,95
(=) 003	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	743.341,44

Brasília-DF, 25 de Janeiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR
PRESIDENTE ABDER
CPF: 297.111.771,53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
CNPJ:37.076.874/0001-32
ASSESSORIA CONTABIL
CRC/DF 485

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM
29.979.804/0001-66

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/08/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.8H31.YPUG.OPL0.CHTC.7J19**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.979.804/0001-66
Certidão nº: 60579880/2025
Expedição: 09/10/2025, às 14:18:33
Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.979.804/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CPF/CNPJ: **29.979.804/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:39 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IAPD091025142239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 09/10/2025 14:23:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 29.979.804/0001-66

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2025 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.979.804/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E7.EEEA.AFC4.9442 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.979.804/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO BRAS DOS DEPTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM

Endereço: SCS QD 01 BLOCO "I" N°30 SALAS 1002 1005 ED. CENTRAL / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70304-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415590297593277

Informação obtida em 09/10/2025 14:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER	CNPJ: 29.979.804/0001-66
Signatário: Rui Corrêa Vieira	CPF: 223.762.321-04

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Brasília, 19 de março de 2025.

Superintendente Executivo da ABDER
Rui Corrêa Vieira
CPF: 223.762.321-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

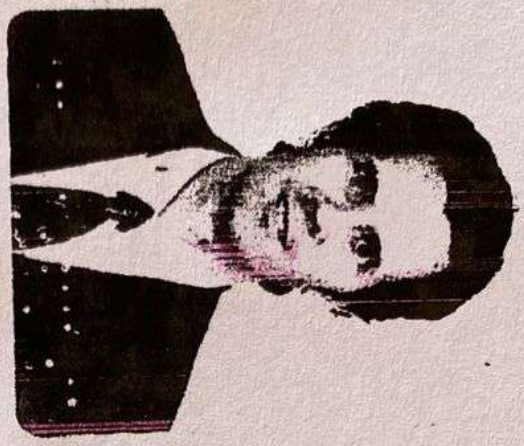

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 613 271

DATA DE EXPEDIÇÃO 06-11-1997

NOME RUI CORRÊA VIEIRA

FILIAÇÃO Rui Carlos de Camargo Vieira

Jandyra Corrêa Vieira

NATURALIDADE
São José dos Campos - SP

DATA DE NASCIMENTO
29-12-1954

DOC ORIGEM
Cert.Nasc.24098,Fls.31V,Liv.A-32,
São José dos Campos-SP

CPF 223 762 321 04

PASEP: 1 011 691 302 6

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PROPOSTA PARA O 2. BATALHÃO FERROVIÁRIO

INSCRIÇÕES PARA O EVENTO E PARA MINICURSOS

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

27º ENACOR – 50ª RAPv - 6ª Expo Enacor RAPv

Com os cumprimentos das Diretorias da **ABDER** - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, da **ABPv** - Associação Brasileira de Pavimentação e do **DER-MG** - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, informamos que será realizado, de modo presencial, o 27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (**ENACOR**), a 50ª Reunião Anual de Pavimentação (**RAPv**) e a **6ª Expo Enacor Rapv**, em Belo Horizonte, entre os dias **27 e 30 de outubro de 2025**.

Os três grandes eventos conjugados têm como objetivo realizar propostas e apresentar estudos sobre a infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país.

Os eventos proporcionarão aos participantes intercâmbios, por meio de minicursos, palestras e apresentações de trabalhos técnicos. Serão quatro dias de oportunidades para troca de experiências e contatos com profissionais especializados no seu ramo de atuação; intercâmbio com presidentes, diretores e importantes executivos de instituições governamentais e empresas do setor; possibilidades para a discussão de estratégias, ações e perspectivas na infraestrutura dos modais de transporte.

Serão enfocados temas sobre materiais e soluções de pavimentação, com enfoque em conservação, logística, tecnologia e segurança viária, com apresentação de soluções tecnológicas inovadoras a serem incorporadas em um mercado que cresce cada vez mais.

A expectativa é que em 2025 alcancemos cerca de 2.500 participantes de todo o Brasil e do exterior, incluindo estudantes de Universidades e parceiros de negócios, todos reunidos em um ambiente favorável a debates sobre inovações técnicas e contatos comerciais.

O evento contará com a participação de diversas entidades públicas e privadas, com o apoio institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, do SERPRO, do Governo de Minas Gerais, por meio do DER-MG, e de outras empresas do setor.

Para maiores informações veja o site oficial: www.enacorrapv.com.br ou entre em contato com o Engº Rui Corrêa Vieira, Superintendente Executivo da ABDER, nos telefones: (61)3321-3109 / (61)3224-0541 e (21)2233-2020, ou pelos e-mails: abder@abder.org.br e evento@enacorrapv.com.br que estaremos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Inscrições por Empenho para Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias

Para que seja possível a viabilização do pagamento de inscrições por empenho, informamos as seguintes etapas que devem ser seguidas:

ETAPA 1: A instituição que desejar fazer inscrições para pagamento, através de empenho deve enviar para a ABDER, num prazo de até 20 (vinte) dias antes da data de início do evento, por e-mail, uma carta informando toda a documentação que será necessária para a instituição para dar início ao processo de liberação do empenho.

A solicitação deverá ser feita em papel timbrado da instituição com nome completo, assinatura, setor, telefone e e-mail do responsável pela solicitação, bem como o endereço completo da instituição. Neste ofício também deve ser informada a forma preferencial para envio da documentação pelo interessado para a ABDER.

O empenho deve ser feito em nome de:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER
CNPJ: 29.979.804/0001-66
SCS Quadra 01 Bloco "I" Nº 30 conjunto 1005 – Edifício Central
CEP 70304-900 – Brasília DF

ETAPA 2: Oficializar o recebimento da documentação com a ABDER por e-mail.

ETAPA 3: Após o recebimento de toda documentação solicitada, a instituição deverá enviar à ABDER, por e-mail uma cópia da **Nota de Empenho**, e um modelo do recibo que deverá ser emitido pela ABDER para posterior pagamento na Nota, com todos os dados da instituição solicitante.

Também deverá(ão) ser enviada(s) os dados do(s) participante(s) no evento, incluindo ou não o minicurso a ser efetuado, se for o caso.
.
Estes documentos devem, necessariamente, ser enviados em um só e-mail para a ABDER, para que seja possível a efetivação da(s) inscrição(ões).

IMPORTANTE:
Os inscritos somente terão acesso ao Evento, no caso do recebimento de todos os documentos acima mencionados. Esta é a maneira de garantir, oficialmente, a regularização do processo. Haverá controle de acesso a todas as dependências.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- É de responsabilidade da instituição solicitante, informar à ABDER a possível necessidade de qualquer tipo de documentação que venha a "trancar" o processo de empenho, solicitando que ela seja providenciada.
- Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo informado pela instituição solicitante, o empenho será considerado cancelado.
- A ABDER tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da documentação completa da etapa 2, para o envio por e-mail do recibo em nome da instituição promotora, no caso da ABDER, para pagamento da Nota de Empenho.
- A Instituição solicitante não deverá ter débito para com a ABDER, referente a Eventos anteriores. Somente será dado andamento após a quitação destes débitos.

Valores das Inscrições – Belo Horizonte/MG – 2025

Categorias	**Até 31/08/2025**	**A partir de 01/09/2025**	**Grupos de 5 + pessoas (*****)**
APENAS O EVENTO			
Sócios ABDER e da ABPv (*)	400,00	530,00	350,00
Não Sócios e Profissionais	610,00	730,00	530,00
Não Sócios e Profissionais – Associados das Entidades com Termo de Cooperação com a ABDER e/ou ABPv (com aprox. 5% de desconto) (****)	580,00	690,00	500,00
Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias (A ser definido pela Direção do Evento) (***)	475,00	605,00	400,00
Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação (**)	265,00	340,00	210,00
MINICURSO AVULSO (4h)	**Até 31/08/2025**	**A partir de 01/09/2025**	**Grupos de 5 + pessoas (*****)**
Só 1 Minicurso – Com 4 horas – a escolher	180,00	240,00	160,00
EVENTO + 1 MINICURSO (A Escolher) – com desconto	**Até 31/08/2025**	**A partir de 01/09/2025**	**Grupos de 5 + pessoas (*****)**
1 Minicurso de 4 horas com Evento - Sócios ABDER e da ABPv (*)	555,00	745,00	485,00
1Mini-Curso de 4 horas com Evento (Não Sócios e Profissionais)	765,00	945,00	665,00
Não Sócios e Profissionais – Associados das Entidades com Termo de Cooperação com a ABDER e/ou	735,00	905,00	635,00

ABPv (com aprox. 5% de desconto) (****)			
1 Minicurso de 4 horas com Evento (Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias) (***)	630,00	820,00	535,00
1 Minicurso de 4 horas com Evento (Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação) (**)	420,00	555,00	345,00

Observações importantes:
(*) Associados Efetivos e não Efetivos da ABDER, que estejam em dia com sua anuidade terão direito a 05 (cinco) gratuidades, além de prerrogativas a serem definidas pela Direção do Evento.
(*) Só usufruirão de inscrições gratuitas, dentre os sócios da ABPv, os que por força Estatutária são partes deste benefício, sendo eles: representantes de pessoas jurídicas quites com suas anuidades a saber de acordo com o detalhamento a seguir:

- Categoria 1 (Pessoa Jurídica) - possui o direito a 4 (quatro) inscrições grátis;
- Categoria 2 (Pessoa Jurídica) – possui o direito a uma inscrição grátis;
- Categoria 1 (Pessoa Física) – tem direito a desconto como Associado (*) na inscrição;

A listagem de sócios pessoas jurídicas e físicas da ABPv quites com as anuidades será informada com antecedência a C.O. para controle e acompanhamento.
(**) Comprovação obrigatória de categoria.
(***) À confirmar com a C.O., dependendo do número de inscritos. Órgãos dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias deverão estar quites para com a ABDER, para fazer jus ao valor com desconto por Empenho. Caso tenham débitos anteriores, deverá ser quitado primeiramente o débito, antes de ser efetuada nova inscrição.
(****) À confirmar com a C.O., dependendo do número de inscritos da mesma Entidade/Empresa, e estar com sua anuidade em dia para com a referida Associação/Instituição que estiver associada.
(*****) Valor individual, com no mínimo 5 participantes da mesma instituição, e na mesma categoria.

Certificados do 27º ENACOR e 50ª RAPv:
Os certificados serão emitidos eletronicamente e encaminhados para o e-mail cadastrado por ocasião de sua inscrição, somente para aqueles que tiverem a sua situação de inscrição confirmada e paga, e que estiveram presencialmente no Evento.

Serão disponibilizados das seguintes formas**:**

- **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**: será concedido a todos os participantes que se inscreveram no **27º ENACOR e 50ª RAPv**. O certificado com carga horária de 30 horas, e será enviado via e-mail, aos participantes que fizeram a inscrição nesta modalidade, após a confirmação do pagamento e da presença no Evento.

- **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS**: será concedido a todos os participantes que se inscreveram no **27º ENACOR e 50ª RAPv**. O certificado com carga horária de 4 horas, e será enviado via e-mail, aos participantes que fizeram a inscrição nesta modalidade, após a confirmação do pagamento e da presença no Evento.

- **CERTIFICADO DE TRABALHOS APRESENTADOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS E NOS PAINÉIS TEMÁTICOS.**

Proposta válida por 30 (trinta) dias

Brasilia, 7 de outubro de 2025.

Eng. Rui Corrêa Vieira
Superintendente Executivo da ABDER

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM
Endereço: SCS Quadra 01 Bloco “I” nº 30 Edifício Central conjunto 1005 / CEP: 70.304-900 – BRASILIA/DF
CNPJ: 29.979.804/0001-66

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Patrocínio– Projeto ENACOR/RAPv/ExpoEnacor.

Vimos por meio desta, informar que a **Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem**, inscrita através do CNPJ nº 29.979.804/0001-66,possui os dados bancários conforme abaixo:

Banco:Itau (341)

Razão Social: Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem

AG 0522-4

Conta corrente: 059275-7

CNPJ: 29.979.804/0001-66

CF/DF: 07463884/001-99

Brasília, 7 de outubro de 2025.

_____

Responsável:Rui Corrêa Vieira
Superintendente Executivo da ABDER
CPF:223.762.321-04

PÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

Processo: 65308.012900/2025-57

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do serviço de inscrição de 07 (sete) militares e servidores civis nos seguintes eventos, os quais ocorrerão no período de 27 e 30 de outubro de 2025, na cidade Belo Horizonte-MG: **27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), 50ª Reunião Anual de Pavimentação (RAPv) e 6ª Expo Enacor Rapv.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento na letra f) do inciso XVIII do Art. 6 combinado com a letra f) do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, Seção 2, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025**, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER, inscrita sob o CNPJ 29.979.804/0001-66, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a prestação de serviço técnico profissional especializado relativo à participação de militares e de servidores civis em eventos de aperfeiçoamento de pessoal que se seguem, conforme disposições contidas no Termo de Referência: **27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), a 50ª Reunião Anual de Pavimentação (RAPv) e a 6ª Expo Enacor Rapv**.

Determino à SALC, efetuar o registro da despesa da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 no SIASG.

Araguari, MG, em 13 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO HOSKEN DA CAS
Data: 13/10/2025 16:15:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

(Processo Administrativo n° 65308.012900/2025-57)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO (UASG 160106) E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER

A União, por intermédio do 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO (2º B Fv – UASG 160106), com sede na Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Santo Antônio, Araguari/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.565.863/0001-55, neste ato representado pelo seu

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta – Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Comandante/Ordenador de Despesas, Sr. Coronel FRANCISCO HOSKEN DA CÁS, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, Seção 2, inscrito no CPF sob o nº 081.595.287-28, portador da Carteira de Identidade nº 019.641.513-7, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.979.804/0001-66, sediado(a) na SCS Quadra 01 Bloco "I" Nº 30 conjunto 1005 – Edifício Central, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RUI CORRÊA VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 613.271, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 223.762.321-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 65308.012900/2025-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 06/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de inscrição em eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDI-DA	QUAN-TIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Treinamento Qualificação Profissional Descrição complementar: serviço de inscrição em eventos	21172	Un	07	400,00	2.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do CONTRATADO; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta – Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta – Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 160106 / 00001 - 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO;

II) Fonte de Recursos: 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;

III) Programa de Trabalho: 05244611220XH0001 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COOPERAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.39;

V) Plano Interno: B3CVOBCGVGO; e

VI) Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Uberlândia-MG, Seção Judiciária de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Araguari, MG, __ de _____ de 2025.

_____

Responsável legal do CONTRATANTE

_____

Responsável legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 83/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
83/2025	MAGNO DIAS DOS SANTOS	13/10/2025 10:36

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de inscrição em eventos.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Selecionar equipe inadequada para planejamento da contratação	Falha na seleção	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
C-02	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
C-03	Designar membros com mais experiência em contratações			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demanda equivocada	Não verificar a real necessidade do serviço	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever a participação do requisitante na equipe de planejamento e nomear servidores com qualificação técnica ou experiência para a equipe de planejamento da contratação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Passar pela supervisão do chefe da Divisão Administrativa			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver o processo ao requisitante para retificação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estudo Técnico Preliminar incorreto	Falta de capacitação da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação					
2	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinar e capacitar os servidores			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Nomear servidores com qualificação técnica ou experiência para a equipe de planejamento da contratação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver à equipe de planejamento para retificação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Elaboração do Termo de Referência inadequado	Falta de capacitação da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação					

	Ações Preventivas	
P-01	Treinar e capacitar os servidores	**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Devolver à Equipe de Planejamento de Contratações para conferência e retificação	**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Morosidade na execução do processo de contratação	Falta de ação da Comissão de Seleção e de Contratação da SALC	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não realização do serviço pretendido					
2	Perda de recursos financeiros					
	Ações Preventivas					
P-01	Controlar o cronograma de seleção do prestador de serviço e da contratação do serviço			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Alocar recursos humanos dedicados ao processo em todas as suas fases			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Ausência de recursos orçamentários	Falta de inclusão da demanda de contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir a demanda de contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Realizar gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-03	Reservar recursos financeiros			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Inclusão da demanda de contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), mesmo que fora do prazo, com a devida justificativa			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
C-02	Prover meios para viabilização da contratação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Selecionar prestador de serviço inadequado para execução do contrato	Deficiência na atuação da Comissão de Contratação, selecionando prestador de serviço que não atenda todos os requisitos da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contratação de empresa sem capacidade técnica					
2	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Avaliar a capacidade técnica da empresa			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
P-03	Analisar criteriosamente a qualificação econômico-financeira da empresa			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
P-04	Verificar se a proponente anexou toda documentação solicitada no termo de referência e analisar criteriosamente cada documento			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
P-05	Alocar servidor com conhecimento técnico para a análise da qualificação econômico-financeiro da empresa			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
C-02	Exigir atestado de capacidade técnica, quando for o caso			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Formalização incorreta do Termo Contratual	Falta de capacitação da Comissão de Contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinar e capacitar os servidores			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Criar níveis de revisão dos procedimentos			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		
C-02	Alocar servidor com conhecimento técnico para a confecção do Termo Contratual			**Responsável:** MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inexecução do contrato	Inépcia da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não realização do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever no termo de referência a responsabilidade da Contratada por prejuízos decorrentes da não execução do serviço			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Contatar a empresa caso o serviço não seja realizado dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o prestador de serviço e acompanhar seus esforços para executar o serviço no prazo previsto em aviso de dispensa e nos seus anexos			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-02	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos à não realização do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-03	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a execução do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-04	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no aviso de dispensa e nos seus anexos, em caso da não execução do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** FRANCISCO HOSKEN DA CAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Atraso na execução do serviço	Inépcia da empresa contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Possível atraso na execução de atividades dependentes do serviço contratado					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever no termo de referência a responsabilidade da Contratada por prejuízos decorrentes do atraso na execução do serviço			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Acompanhar e verificar os prazos de execução do serviço			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
P-03	Contatar a empresa caso o serviço não seja realizado dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o prestador de serviços e acompanhar seus esforços para normalizar os prazos de execução do serviço			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-02	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos à não execução do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-03	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a execução do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-04	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no aviso de dispensa e nos seus anexos, em caso da não execução do serviço dentro do prazo contratual			**Responsável:** FRANCISCO HOSKEN DA CAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Serviço com baixa qualidade ou fora das especificações	Descumprimento do contrato pela empresa contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Possível prejuízo para a administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer no termo de referência a qualidade e a especificação técnica do serviço desejadas, com critérios objetivos de avaliação			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-02	Prever no termo de referência a responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da má qualidade do serviço ou da execução de serviço com especificação técnica diferente do previsto			**Responsável:** ADEMARIO CARLOS FERREIRA		
P-03	Verificar na entrega se a qualidade ou a especificação técnica do serviço está de acordo com o termo de referência			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
P-04	Contatar a empresa, caso o serviço executado esteja com qualidade inferior ou com a especificação técnica diferente do previsto no aviso de dispensa e nos seus anexos, fim ser refeito			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o prestador de serviços e acompanhar seus esforços para refazer o serviço executado com qualidade inferior ou com a especificação técnica diferente do previsto no aviso de dispensa e nos seus anexos			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-02	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos a serviço realizado fora das especificações técnicas previstas no aviso de dispensa e nos seus anexos ou com baixa qualidade e que, mesmo após solicitação formal, não foi refeito			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-03	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a execução do serviço dentro do prazo contratual ou ocorra a entrega do serviço fora das especificações técnicas previstas no aviso de dispensa e nos seus anexos ou ocorra a entrega do serviço com baixa qualidade			**Responsável:** RICARDO TEIXEIRA NUNES		
C-04	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no aviso de dispensa e nos seus anexos, em caso de não atendimento aos níveis mínimos de qualidade ou com a especificação técnica diferente do previsto			**Responsável:** FRANCISCO HOSKEN DA CAS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.